PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 1.923 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Serviço Social da Industria - SESI e dá outras providencias

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo o seguinte projeto de Lei;

ART. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e posteriores termos aditivos com o Serviço Social da Indústria – SESI-SP, com o fim de estabelecer cooperação técnica e financeira para a implantação de sistema de ensino e atividades complementares nas escolas municipais de Sales Oliveira, visando a melhoria da qualidade do ensino oferecido.

ART. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2018, suplementadas se necessários.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira-SP, 28 de Dezembro de 2.017.

CERTIFICO
Registrada e Publicada por afixação no local de costume e data supra.
ADM. PAULO CÉSAR BOCALON
Diretor de Administração
CRA/SP 83.551

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 61/2017
Autógrafo n.º 1.956/2017